

PORTARIA SANEAR Nº 106, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o horário de funcionamento nos órgãos do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR em decorrência da quinta-feira Santa

O Diretor-Geral do SANEAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 30.998, de 03 de abril de 2025, que dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos do âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º – O horário de funcionamento nos órgãos do SANEAR no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira Santa), será de 7h às 12h.

Artigo 2º – Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os setores que desempenham serviços essenciais, os quais deverão manter o funcionamento ininterrupto ou em regime de escala.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, em 14 de abril de 2025.

Gustavo de Castro Neves
Diretor-Geral do Sanear
Decreto nº 30.030/2025